

DECRETO Nº 6.848, de 17 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$491.944,34 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Cód.Reduz. Origem
Cód. Reduz.		
884		454
885		454
1020		454
1021		454
1022		454

			1.13.
			50100
1023	454	1	1.13.
			50100
1024	454	1	1.13.
			50100
1025	454	1	1.13.
			50100
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipo
			de
			U.O
			Crédi
454			FUNDO
			SOCIA
			1
			1.13.
			50100
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal